

**COMANDO DA AERONÁUTICA
INSTITUTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO
DIVISÃO DE PESQUISA**

 NPA Nº 305/DP/2021	DATAS		DISTRIBUIÇÃO
	EMIÇÃO	EFETIVAÇÃO	G
	JUNHO 2021	JUNHO 2021	
ASSUNTO	Funcionamento do Escritório de Gerenciamento de Projetos da Divisão de Pesquisas do ICEA.		

1. DISPOSIÇÕES PRELIMIARES

1.1. FINALIDADE

1.1.1. Estabelecer as normas para as atividades do Escritório de Projetos (EP) da Divisão de Pesquisa (DP) do Instituto de Controle do Espaço Aéreo (ICEA).

1.2. ABREVIATURAS, ACRÔNIMOS E SIGLAS

1.2.1. Para efeito deste Plano, as abreviaturas, acrônimos e siglas listados a seguir possuem os significados que os sucedem.

APLAN	Assessoria de Planejamento Estratégico do DECEA
CT&I	Ciência, Tecnologia e Inovação
DECEA	Departamento de Controle do Espaço Aéreo
DP	Divisão de Pesquisa do ICEA
EP-DP	Escritório de Gerenciamento de Projetos da Divisão de Pesquisa do ICEA
GP	Gerente de Projetos
ICEA	Instituto de Controle do Espaço Aéreo
MGP	Manual de Gerenciamento de Projetos
NPA	Norma Padrão de Ação
PFI	Subdivisão de Fomento e Inovação
PMBOK	<i>Project Management Body of Knowledge</i>
PMO	<i>Project Management Office</i>
SDAD	Subdepartamento de Administração do DECEA
SDOP	Subdepartamento de Operações do DECEA
SDTE	Subdepartamento Técnico do DECEA
VICEA	Vice Direção do DECEA

1.3. FUNDAMENTO LEGAL E NORMATIVO

1.3.1. As instruções e procedimentos estabelecidos nesta Norma foram estabelecidos em cumprimento e conformidade com a legislação e normatização que trata do assunto, conforme listado a seguir.

1.3.1.1. ROCA 21-4 - "Regulamento do Instituto de Controle do Espaço Aéreo", aprovado pela Portaria DECEA nº 128/GC3, de 17 ago. 2018, publicado no BCA nº 147, de 23 ago. 2018;

1.3.1.2. RICA 21-188 - "Regimento Interno do Instituto de Controle do Espaço Aéreo", aprovado pela Portaria DECEA nº 127/SDAD, de 06 maio de 2019, publicada no BCA nº 086 de 22 maio 2019;

1.3.1.3. PCA 11-217 - "Plano de Ciência, Tecnologia e Inovação da Aeronáutica", aprovado pela Portaria EMAER nº 65, de 6 de dezembro de 2018, publicada no BCA nº 218, de 14 dez. 2018; e

1.3.1.4. NPA nº 301/DP/2020 - "Planejamento das atividades de pesquisa e desenvolvimento no âmbito do ICEA.", aprovada em maio de 2020.

1.3.1.5. NPA nº 304/DP/2020 - "Funções desempenhadas nas atividades e projetos de pesquisa.", aprovada em setembro de 2020.

1.4. ÂMBITO

1.4.1. A presente Norma Padrão de Ação tem caráter obrigatório em todos os níveis de subordinação e aplica-se a todos os setores da Divisão de Pesquisa do ICEA, devendo ser do conhecimento dos agentes envolvidos na sua execução.

1.5. CONCEITUAÇÃO

1.5.1. CIÊNCIA: Resultado do encadeamento lógico das ideias e ações que auxiliam o homem na descoberta progressiva das estruturas dos sistemas existentes na natureza e de suas formas de funcionamento. Essas ideias e ações passam por fases de experimentação, de análise e de síntese para chegar a noções racionais, definitivas ou provisórias. Elas modificam constantemente os conceitos e comportamentos presentes na relação do homem face ao universo e face ao próprio homem.

1.5.2. CIÊNCIA E TECNOLOGIA (C&T): Utilizado para referir-se às atividades de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) acrescidas das Atividades Científicas e Técnicas Correlatas, que apoiam diretamente as atividades de P&D, abarcando a coleta e a disseminação de informações científicas e tecnológicas, a transferência de resultados de laboratório para a produção industrial, as ações para controle de qualidade, a proteção da propriedade intelectual, a promoção industrial, o licenciamento e a absorção de tecnologia e outros serviços assemelhados. A tecnologia é o resultado da aplicação da ciência na técnica.

1.5.3. CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (CT&I): Agrega o conceito de inovação às questões da Ciência e Tecnologia, sugerindo que os elementos deste trinômio devam ser considerados de maneira indissociável no trato do conhecimento. A área de Ciência, Tecnologia e Inovação é um dos segmentos decisivos para alavancar o País em áreas de conhecimento importantes para o seu desenvolvimento e, no caso das Forças Armadas, fortalecer as suas capacidades militares.

1.5.4. PROJETO: Conjunto de atividades inter-relacionadas destinadas a atingir um objetivo com determinada qualidade (escopo), através da utilização de pessoas, equipamentos ou materiais (recursos), com datas de início e fim bem definidas (tempo).

1.5.5. GESTÃO DE PROJETOS: Conjunto de conhecimento, técnicas, metodologias e habilidades para garantir o sucesso de um objetivo ou meta.

1.5.6. METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS: Uma metodologia de projetos consiste em um padrão de implantação, desenvolvimento e uso de ferramentas ao executar um projeto.

1.5.7. **CICLO DE VIDA DO PROJETO:** Corresponde ao conjunto de fases do projeto. As fases do projeto são as divisões feitas visando um melhor controle gerencial e adequação aos processos da organização.

1.5.8. **STAKEHOLDER:** Termo da língua inglesa que significa “grupo de interesse”. Fazem parte deste grupo pessoas que possuem algum tipo de interesse nos processos, projetos, resultados e produtos de uma empresa.

1.5.9. **PMBOK:** Sigla da língua inglesa que significa “Conjunto de Conhecimentos de Gestão de Projetos”. É um conjunto de melhores práticas para Gestão de Projetos, que é mantida pelo PMI (*Project Management Institute*).

1.5.10. **PROCESSO:** É uma atividade ou conjunto de atividades que usam determinadas ferramentas e técnicas para transformar (processar) um conjunto de insumos (entradas) em resultados desejados (saídas).

1.5.11. **TEMPLATE:** Termo da língua inglesa que significa “Modelo Padrão”. Documento parcialmente completo em um formato predefinido, que fornece uma estrutura definida para coletar, organizar e apresentar informações e dados.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. OBJETIVOS DO ESCRITÓRIO DE PROJETOS (EP-DP)

2.1.1. O Escritório de Projetos (*Project Management Office- PMO*) do ICEA (EP-DP) é uma estrutura organizacional dentro da Divisão de Pesquisa do ICEA que padroniza os processos de governança relacionados aos projetos e facilita o compartilhamento de recursos, metodologias, ferramentas e técnicas.

2.2. ATRIBUIÇÕES DO EP-DP

2.2.1. Uniformizar e aprimorar os processos de gerenciamento de projetos;

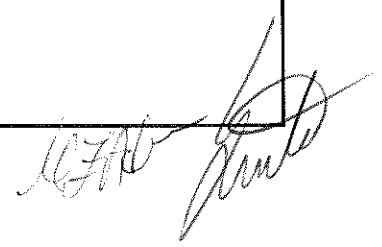
2.2.2. Apoiar os Gerentes de Projetos na definição e elaboração da documentação técnica em todas as fases de execução do projeto, observando-se a legislação pertinente e as orientações do DECEA e demais órgãos de apoio e entidades financiadoras, considerando-se a especificidade de cada Projeto;

2.2.3. Acompanhar a execução dos projetos CT&I no ICEA;

2.2.4. Definir e implantar processos de gestão de toda documentação dos materiais gerados na execução dos projetos;

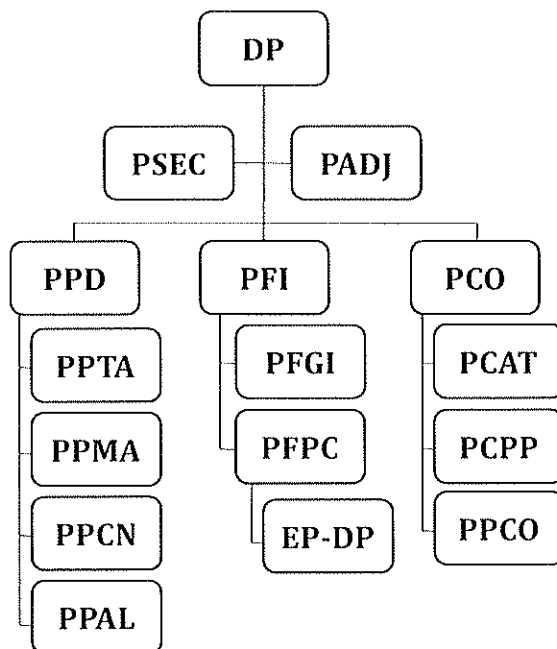
2.2.5. Promover gestões para registrar e manter atualizados e organizados todos os dados e informações úteis à finalidade da Gestão de Conhecimento na área de CT&I.

2.2.6. Assessorar o CP na definição das ações necessárias à execução dos projetos compatibilizando com as demandas existentes através de indicadores de acompanhamento e controle dos projetos em andamento e alocação de recursos humanos.



2.3. ORGANOGRAMA

2.3.1. O EP-DP está localizado na Seção de Planejamento e Coordenação (PFPC) da Subdivisão de Fomento e Inovação (PFI), conforme o organograma abaixo:



2.4. EFETIVO E ATRIBUIÇÕES

2.4.1. Coordenador Geral de Projetos de Pesquisa (CGPP)

2.4.1.1. Atribuições conforme a NPA nº 304/DP.

2.4.2. Chefe do Escritório de Projetos (ChEP)

2.4.2.1. Administrar e presidir os trabalhos do Escritório;

2.4.2.2. Coordenar e conduzir os trabalhos em conformidade com as atribuições específicas do Escritório, apoiando os gerentes de projetos nos processos de gestão e execução;

2.4.2.3. Realizar o planejamento anual do Escritório;

2.4.2.4. Assessorar o Conselho de Pesquisa do ICEA nos assuntos relacionados à gestão e execução dos projetos;

2.4.2.5. Interagir junto aos gerentes de projeto para verificar se o andamento do cronograma físico e financeiro estão de acordo com o planejado;

2.4.2.6. Informar regularmente o Conselho de Pesquisa sobre os indicadores dos projetos; e

2.4.2.7. Assessorar a PFI no controle das capacidades laboratoriais do ICEA.

2.4.3. Analista de Projetos

- 2.4.3.1. Analisar a viabilidade técnica de novos projetos.
- 2.4.3.2. Assessorar o ChEP nos assuntos relacionados à gestão e execução dos projetos.
- 2.4.3.3. Apoiar os gerentes de projetos nos processos de gestão e execução.
- 2.4.3.4. Zelar pela elaboração e conservação da documentação dos trabalhos do Escritório.

2.4.4. Auxiliar de Projetos

- 2.4.4.1. Auxiliar o ChEP nos assuntos relacionados à gestão e execução dos projetos.
- 2.4.4.2. Auxiliar nas atividades internas do EP-DP, conforme orientações do ChEP e dos procedimentos internos.

2.4.5. A designação da função far-se-á através de publicação em Boletim Interno, por solicitação do Chefe da DP.

3. DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

3.1. Todos os pedidos de realização de projetos devem ser analisados pela VICEA, através da APLAN, e pelo(s) subdepartamento(s) correspondente(s) (SDAD, SDOP ou SDTE). A APLAN é o setor responsável pela avaliação de alinhamento estratégico, priorização para a realização e envio para o ICEA para fins de execução.

3.2. Ao receber a demanda do DECEA, caberá ao Conselho de Pesquisa (CP) tomar as medidas para o estabelecimento e execução do projeto.

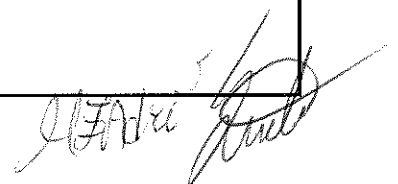
3.3. Após a finalização do projeto, o ICEA encaminhará os resultados para a APLAN, para conhecimento dos resultados e ações cabíveis de divulgação para os interessados, se julgado apropriado.

4. METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS

4.1. O Manual de Gerenciamento de Projetos (MGP) elaborado pela EP-DP é o documento de referência que apresenta o conjunto de procedimentos para padronizar as metodologias, a comunicação e a visibilidade dos projetos, baseado no *PMBOK*.

4.2. O EP-DP disponibiliza o MGP para todos aqueles que desenvolvem projetos para o DECEA, considerando-os sob responsabilidade de execução do ICEA.

4.2.1. Os *Stakeholders* devem ler o MGP a fim de que possam compreender os padrões utilizados para o planejamento e controle dos projetos.



5. **TEMPLATES DE DOCUMENTOS**

5.1.1. Para facilitar as atividades de Gerenciamento de Projetos, são usados modelos de documentos que são aperfeiçoados continuamente de acordo com as lições aprendidas e as melhores práticas identificadas pelo EP-DP.

5.1.2. Os *templates* estão disponíveis na PFI ou no site da DP.

6. **FERRAMENTAS DE GESTÃO DE PROJETOS**

6.1. REDMINE

6.1.1. O *Redmine* é uma aplicação *web* utilizada como facilitadora para o gerenciamento de projetos da DP.

6.1.2. Os GP devem utilizar o Redmine em todos os projetos que são responsáveis.

6.1.3. O *Redmine* pode ser acessado diretamente pelo site da intranet do ICEA.

7. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A Divisão de Pesquisa do ICEA é o setor responsável pela revisão deste Plano.

7.2. Os casos não previstos serão resolvidos pelo Diretor do ICEA.

7.3. Este Plano entra em vigor a partir da data de sua efetivação.



SILAS MARTINS DA COSTA Ten Cel Esp Com
Chefe da DP

Aprovo:



MARCELO ZABOTTO ADRIÃO Cel Eng
Diretor do ICEA